



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

ATA DE JULGAMENTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - DISPENSA 18/2026

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. DA HABILITAÇÃO

Foram recebidos os envelopes e considerados **habilitados** os interessados, conforme publicado em Ata da sessão pública realizada em 27/04/2026, observadas as ressalvas e/ou condicionantes constantes no referido documento.

2. DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

Nos termos do item 12 do edital, para fins de seleção, os projetos de venda habilitados foram organizados nos seguintes grupos: fornecedores locais, fornecedores do território rural, fornecedores do estado e fornecedores do país.

Conforme disposto no item 12.2.1, foi observada a seguinte ordem de prioridade:

O grupo de projetos de fornecedores locais possui prioridade sobre os demais grupos.

Dessa forma, a Comissão de Contratação iniciou a distribuição dos itens conforme os critérios estabelecidos.

2.1 FORNECEDORES LOCAIS - GRUPOS FORMAIS

Inicialmente, procedeu-se à distribuição dos itens para o grupo formal local:

Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Luzia – COOPERSANTA

A distribuição ocorreu conforme detalhado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE OFERTADA COOPERSANTA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR COOPERSANTA
01	Abóbora moranga	4.000	4000,00	3,9	R\$ 15.600,00
02	Abobrinha	4.000	4000,00	6,97	R\$ 27.880,00
03	Acelga	5.000	5000,00	6,63	R\$ 33.150,00
04	Alface roxa	5.000	2686,00	4,49	R\$ 12.060,14
05	Alface verde	5.000	5000,00	4,77	R\$ 23.850,00
06	Alho descascado	2.200	0,00	30,83	R\$ 0,00
07	Almeirão	5.000	5000,00	4,24	R\$ 21.200,00
08	Banana prata	55.000	40145,00	7,62	R\$ 305.904,90
09	Batata doce	5.000	4000,00	7,73	R\$ 30.920,00
10	Beterraba	4.000	4000,00	5,68	R\$ 22.720,00
11	Biscoito de polvilho	1.250	1250,00	47,00	R\$ 58.750,00
12	Biscoito rosquinha	6.500	6500,00	43,09	R\$ 280.085,00
13	Brócolis	2.500	0,00	8,37	R\$ 0,00
14	Cebola	7.000	7000,00	5,96	R\$ 41.720,00
15	Cebolinha	8.000	8000,00	3,33	R\$ 26.640,00
16	Cenoura	7.000	7000,00	5,96	R\$ 41.720,00
17	Chuchu	4.000	3557,00	9,68	R\$ 34.431,76
18	Couve	5.730	5730,00	3,85	R\$ 22.060,50
19	Couve-flor	2.000	2000,00	8,43	R\$ 16.860,00
20	Espinafre	1.000	1000,00	6,35	R\$ 6.350,00
21	Feijão cariquinha	10.000	10000,00	10,37	R\$ 103.700,00
22	Fubá	1.500	1500,00	9,43	R\$ 14.145,00
23	Mandioca	5.000	5000,00	6,62	R\$ 33.100,00
24	Pepino	1.500	1500,00	6,35	R\$ 9.525,00
25	Pimentão verde	2.500	2500,00	9,10	R\$ 22.750,00
26	Quiabo	1.500	1500,00	18,53*	R\$ 27.795,00*
27	Repolho branco	2.000	2000,00	4,27	R\$ 8.540,00
28	Repolho roxo	1.300	0,00	4,40	R\$ 0,00
29	Salsinha	8.000	8000,00	3,33	R\$ 26.640,00
30	Vagem	1.400	1362,00	25,86	R\$ 35.221,32

TOTAL R\$ 1.303.318,62

Após a alocação dos quantitativos à cooperativa, restaram itens e quantidades disponíveis, conforme demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	DISPONÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	VALORES
04	Alface roxa	5.000	2314	4,49	R\$ 10.389,86
06	Alho descascado	2.200	2200	30,83	R\$ 67.826,00
08	Banana prata	55.000	14855	7,62	R\$ 113.195,10
09	Batata doce	5.000	1000	7,73	R\$ 7.730,00
13	Brócolis	2.500	2500	8,37	R\$ 20.925,00
17	Chuchu	4.000	443	9,68	R\$ 4.288,24
28	Repolho roxo	1.300	1300	4,40	R\$ 5.720,00
30	Vagem	1.400	38	25,86	R\$ 982,68

2.2 FORNECEDORES LOCAIS - PRODUTORES INDIVIDUAIS

Na sequência, procedeu-se à distribuição entre os produtores individuais locais, em conformidade com a Resolução FNDE nº 04/2026, respeitando-se o limite individual de comercialização de **R\$ 40.000,00 por CAF/ano civil**.

Não houve estabelecimento de prioridade entre os produtores individuais. A distribuição foi realizada de forma **igualitária**, nos casos em que houve mais de um interessado para o mesmo item disponível após atendimento da cooperativa local.

Ressalta-se que, diante da impossibilidade de fracionamento da unidade de medida (quilo), especialmente no caso da banana, adotou-se como critério de desempate o favorecimento à **mulher detentora da CAF**, em consonância com as diretrizes de equidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DISPONÍVEL Kg	PREÇO UNITÁRIO	DISTRIBUIÇÃO	TOTAIS
08	Banana prata	14855	7,62	01 Ariane Evangelista Ramos	1351 KG R\$10.29
				02 Shyrlane Aloisia Ferreira	1351 KG R\$10.29
				03 Marta Maria Ramos	1351 KG R\$10.29
				04 Shyrlei Aparecida Ferreira Mapa	1351 KG R\$10.29
				05 Mislene Clarimar de Oliveira	1351 KG R\$10.29
				06 Taisson Clemente Miguel	1350 KG R\$10.28
				07 Kauã Jesse Evangelista Arruda	1350 KG R\$10.28
				08 Eloi Ribeiro de Laia Junior	1350 KG R\$10.28
				09 Walmo Lúcio Soares	1350 KG R\$10.28
				10 Antonio Francisco Pereira	1350 KG R\$10.28
				11 Wander Aloisio Soares Júnior	1350 KG R\$10.28
					TOTAL
09	Batata doce	1000	7,73	Rodrigo de Jesus Santos;	1000 KG R\$7.730
17	Chuchu	443	9,68	Pedro Luiz Viana da Silva	443 KG R\$4288
TOTAL					

R\$130.933,34

Encerrada a distribuição entre os fornecedores LOCAIS, restaram itens e quantitativos não atendidos, conforme apresentado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE DISPONÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04	Alface roxa	5.000	2314,00	4,49	R\$ 10.389,86
06	Alho descascado	2.200	2200,00	30,83	R\$ 67.826,00
13	Brócolis	2.500	2500,00	8,37	R\$ 20.925,00
30	Vagem	1.400	38,00	25,86	R\$ 982,68

2.3 FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA - REGIÃO IMEDIATA

Dando continuidade, passou-se à distribuição conforme a ordem de prioridade estabelecida no edital, considerando os fornecedores da **região geográfica imediata**, com prioridade para grupos compostos por assentados da reforma agrária (PNRA) em consonância ao Edital.

Foram analisados os seguintes grupos formais e suas respectivas composições societárias:

- Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim – 15,15% de assentados PNRA
- Associação dos Trabalhadores Rurais de Betim e Região – 12,36% de assentados PNRA

• **Cooperativa A. M. Ribeirão das Neves – AGROCOOP – 0%**

Considerando os critérios legais de priorização, especialmente aqueles previstos na Resolução FNDE nº 06/2020 e suas atualizações, foi atribuída prioridade à **Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim**, em razão de apresentar maior percentual de agricultores familiares assentados (PNRA).

2.3.1 RESSALVA DE HABILITAÇÃO

Registra-se, contudo, que consta em Ata da sessão pública de 27/04/2026 ressalva quanto à habilitação da referida associação, em virtude de **Alvará Sanitário vencido em 03/04/2026**, conforme:

- Protocolo Redesim: MGL2506154989
- Código de autenticidade: i6RWxs
- Data de impressão 03/04/2025

Tal exigência encontra-se prevista no item 10.4.1.8 do edital, referente à comprovação de atendimento a requisitos higiênico-sanitários:

*10.4.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
10.4.1.8 - a prova de atendimento de requisitos higiênico normativas específicas.*

Todavia, aplicando-se o princípio da razoabilidade, e considerando que apenas o item 06 “Alho descascado” demandaria diretamente tal exigência sanitária, a Comissão deliberou pela manutenção da distribuição dos demais itens à associação prioritária.

A distribuição foi realizada à **Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim** a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE DISPONIVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04	Alface roxa	5.000	2314,00	4,49	R\$ 10.389,86
13	Brócolis	2.500	2500,00	8,37	R\$ 20.925,00
30	Vagem	1.400	38,00	25,86	R\$ 982,68

TOTAL R\$32.297,54

Seguindo, restou à **Associação dos Trabalhadores Rurais de Betim e Região**, devidamente habilitada e detentora de Alvará Sanitário vigente o item remanescente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EDITAL	QUANTIDADE DISPONIVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06	Alho descascado	2.200	2200,00	30,83	R\$ 67.826,00

TOTAL R\$ 67.826,00

Registra-se que a **Cooperativa A. M. Ribeirão das Neves – AGROCOOP**, embora devidamente habilitada, não foi contemplada, tendo em vista que a totalidade dos itens previstos no edital já havia sido integralmente distribuída entre os participantes classificados em posição prioritária.

Assim também, a **Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR**, apesar de se enquadrar em GRUPO não compreendido geograficamente pelas regiões acima LOCAL, IMEDIATA ou INTERMEDIÁRIA foi habilitada, mas não contemplada pelo mesmo motivo acima exposto.

Registra-se, ainda, que os **fornecedores individuais locais** abaixo relacionados, embora habilitados, **não foram contemplados**, uma vez que seus projetos de venda não apresentaram itens compatíveis com aqueles disponíveis para distribuição no momento da fase de julgamento do grupo local, restando, portanto, inviabilizada sua participação na alocação dos quantitativos remanescentes:

José Maria da Cruz Filho
Wagner Martins de Almeida
Suellen Souza Caitité
Cleiton Evangelista
Rafaela Inácio da Silva
Laryssa Kellen Tome Maciel
Gabriela Inácio da Silva

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Contratação, no exercício do dever de autotutela da Administração Pública, **registra e promove a retificação de erro material** identificado no preço do item 26 – **Quiabo**.

Verificou-se que, embora o Edital do Chamamento tenha consignado o valor de **R\$ 19,53/kg** para o item, o preço correto, conforme efetivamente disponibilizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais?q=PNAE&status=todos&pagina=1&municipios=2919%7C614%7C1413%7C2170>, e que deve prevalecer para fins de formulação e análise das propostas, é de **R\$ 18,53/kg**.*

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, especialmente possuírem vícios sanáveis, e tendo em vista que a presente correção não implica prejuízo nem afronta à isonomia entre os participantes, **impõe-se a devida adequação do procedimento**, de forma a assegurar a regularidade e a transparência do certame.

Dessa forma, **fica o grupo formal COOPERSANTA, contemplado com o referido** condicionado a proceder à **retificação de sua proposta**, adequando-a ao valor correto ora informado, ou, caso assim entenda, **manifestar-se expressamente quanto à impossibilidade de atendimento nas novas condições**.

Na hipótese de não haver manifestação, ou de recusa quanto à adequação do preço, o item poderá ser declarado fracassado, em observância aos princípios que regem as contratações públicas sem qualquer pena ao grupo desistente.

Por fim, ressalta-se que a presente retificação visa resguardar a lisura do procedimento, não configurando qualquer prejuízo aos participantes ou à Administração, mas sim o adequado exercício do dever de correção de atos administrativos.

Após a publicação deste documento constante a relação de vencedores fica aberta a etapa prazo recursal pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar conclui-se o presente documento que após lido e aprovado vai assinado pela Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gabriela Guimaraes Lima, Analista Administrativo**, em 29/04/2026, às 23:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Amaral Rocha, Analista Administrativo**, em 30/04/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Rocha dos Santos, Analista Administrativo**, em 30/04/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nicolai Maroni Mendes, Servidor Público**, em 30/04/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vonicleia Pereira Santos, Supervisora**, em 30/04/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0346390** e o código CRC **732A27DC**.
